



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº258/19  
Data:21/02/2019

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 11.902,02 (onze mil, novecentos e dois reais e dois centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a Lei nº258/19.  
C. Procópio, 21 de fevereiro de 2019.  
-----  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 11.902,02 (onze mil, novecentos e dois reais e dois centavos) na seguinte dotação:

<b>Órgão: 12</b> <b>Unidade: 09</b> <b>Função: 08</b> <b>Subfunção: 241</b> <b>Programa: 8</b> <b>Atividade: 2.184</b>	Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa Assistência Social Assistência ao Idoso Promoção das Ações Sociais <b>Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3900	11.902,02
		<b>Soma.....</b>	<b>11.902,02</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso com o id uso 3 antecedendo a fonte..

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 12** Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso  
**Unidade: 09** Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
**Função: 08** Assistência Social  
**Subfunção: 241** Assistência ao Idoso  
**Programa: 8** Promoção das Ações Sociais  
**Atividade: 2.184** Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - R\$	
						Vinculados	Livres	Total
2.184	Município	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	3900		Unidade			
				2018		-	-	-
				2019		11.902,02	-	11.902,02
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
<b>Total</b>						<b>11.902,02</b>	<b>-</b>	<b>11.902,02</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

**Órgão: 12** Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso  
**Unidade: 09** Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
**Função: 08** Assistência Social  
**Subfunção: 241** Assistência ao Idoso  
**Programa: 8** Promoção das Ações Sociais  
**Atividade: 2.184** Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.184	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Município	Serviços	3900	11.902,02
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>SOMA</b>	<b>11.902,02</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº258/19.  
C. Procópio, 21 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

  
Amin José Hannonche  
Prefeito Municipal

  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

  
Sueli Cecília Teodoro Vitório  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12